



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 14 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.978, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

*“Concede gratificação de função ao servidor
Walter Peixoto Lima Júnior, válida durante o
mês de janeiro do ano em curso.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Walter Peixoto Lima Júnior**, servidor público municipal, Mat. 15.542, gratificação de função correspondente a **1/3 (um terço)** de seus vencimentos mensais, conforme dispõem o art. 148, III, combinado com o art. 153, I, § 1º, da Lei Municipal nº 228, de 18 de maio de 1955.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria terá **validade durante o mês de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Penedo, 14 de janeiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.01.14 14:14:33 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.977, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede gratificação de função ao servidor Francisco Lemos de Oliveira Júnior, válida durante o mês de janeiro do ano em curso.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Francisco Lemos de Oliveira Júnior**, Mat. 15.499, servidor público municipal, gratificação de função correspondente a **1/3 (um terço)** de seus vencimentos mensais, conforme dispõem o art. 148, III, combinado com o art. 153, I, § 1º, da Lei Municipal nº 228, de 18 de maio de 1955.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria terá **validade durante o mês de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Penedo, 14 de janeiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2026.01.14 14:14:02 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br